



CLIN

TERMO ADITIVO Nº 03/13 AO CONTRATO Nº 16/11 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2013, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, sediada na rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, representada, na forma do seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente, **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, DETRAN/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, sediada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.500, Baldeador, Niterói / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.720/0001-51, representada neste ato por seus representantes legais **ROBERTO DE AVELAR FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/MG sob o nº 26437/D, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 132.016.896-53, e **HUDSON BONNO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/ES sob o nº 5978/D, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.977.717-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, conforme o preceito



CLIN

contido no inciso II, alínea “b” do art. 65 e parágrafo primeiro, incisos I e III do art. 57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste da tarifa, a partir do mês de abril de 2013, no percentual de 10% (dez por cento) ao invés dos 14,47% (quatorze vírgula quarenta e sete por cento), por mera liberalidade, previstos e calculados nas bases contratadas, considerando às disposições do Decreto Municipal nº 11.302/2013 e dos autos do processo administrativo nº 520/001.434/13.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos e que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Qualquer ocorrência diversa do ora estipulado no presente instrumento não implicará em novação ou alteração do presente ajuste.

As partes signatárias se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, pelo cumprimento de todas as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 04 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



CLIN

Niterói, 17 de outubro de 2013.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA

Diretora Presidente - CLIN

CONTRATANTE


LEANDRO ALVES CECCHETTI

Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN

CONTRATANTE


ROBERTO DE AVELAR FRANÇA

ECONIT


CONTRATADA


HUDSON BONNO

ECONIT

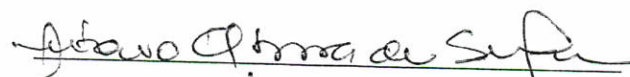
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome legível: Guilherme Bederu Rodrigues

CPF.: 909.708.447-57



Nome legível: Antonio Carlos Lourenço de Souza Jr

CPF.: 028749377-88

Atribuna

51
44

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidente

Contrato nº 17/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa Domingos Antônio Afonso, objeto: locação do imóvel situado na Rua José Figueiredo nº 34 Centro/Niterói, valor global R\$ 215.000,00, com base que preceitua ao inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/96 e art. 55 da Lei Federal nº 8.245/91 e suas atualizações. Proc. Adm. 520/001.884/13

Termo Aditivo 03/13 ao Contrato nº 16/11, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa Econit Engenharia Ambiental S/A, objeto: Contratação em regime de Concessão Administrativa de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública do Município de Niterói, valor global R\$ 5.389,570,65, ao inciso II alínea "b" do artigo 65 e parágrafos primeiros, Incisos I e III do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Proc. Adm. 5200001.434/13.